

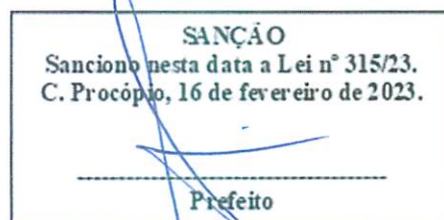


LEI 315/2023

Data: 16/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.021,17 (cinquenta mil, vinte e um reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO	
12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
12.007.8.241.8.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00238 – Material de Consumo –	R\$ 10.000,00
12.007.8.241.8.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00238 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica –	R\$ 15.000,00
12.007.8.241.8.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00238 – Indenizações e Restituições –	R\$ 2.000,00
12.007.8.241.8.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03238 – Material de Consumo –	R\$ 8.021,17
12.007.8.241.8.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03238 – Equip. e Mat. Permanente –	R\$ 15.000,00
	R\$ 50.021,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 23.021,17 (vinte e três mil, vinte e um reais e dezessete centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2350	Município	1	FIA/CEDCA DELIBERAÇÃO 38/2021	Custeio Mantido	8	241	00238	Serviços	2022	100%	25.573,80	-	25.573,80
									2023	100%	27.000,00	-	27.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											52.573,80	-	52.573,80
2350	Município	1	FIA/CEDCA DELIBERAÇÃO 38/2021	Custeio Mantido	8	241	03238	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	8.021,17	-	8.021,17
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											8.021,17	-	8.021,17
2350	Município	1		Perman. Adquirido	8	241	03238	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	15.000,00	-	15.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											15.000,00	-	15.000,00
Subtotal											75.594,97	-	75.594,97

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2350	FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021	Município	Serviços	00238	27.000,00
2350	FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021	Município	Serviços	03238	8.021,17
2350	FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021	Município	Produtos	03238	15.000,00
Total					50.021,17

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 315/23.
C. Procópio, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município